



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO



ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 83/2020 – PRC 97/2020

TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2020, EM 05 DE JUNHO DE 2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de cobertura metálica em quadra poliesportiva nas Escolas Municipais Helena Eustáquia de Souza, Alaíde de Oliveira Sales e José Batista Filho, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e demais anexos, parte integrante do edital.

Após finalizado os trabalhos de julgamento dos documentos de habilitação e das propostas, após minuciosa análise dos preços estimados, descritivo dos itens e tendo em vista que os licitantes renunciaram ao direito de recurso, a Presidente da Comissão vem ADJUDICAR o objeto deste procedimento licitatório conforme descrito:

Empresas Vencedoras	Lotes	Valor
SOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI	1	R\$ 297.461,19
MGK ENGENHARIA EIRELI	2 e 3	R\$ 496.021,06

Valor total: R\$ 793.482,25 (setecentos e noventa e três mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Sarzedo/MG, 09 de Julho de 2020.

Fernanda Cristina Rezende Oliveira
Presidente da Comissão



PARECER N° 911/2020

Modalidade: Tomada de Preço n° 05/2020.

Processo Licitatório n°: 83/2020 – PRC 97/2020.

I - RELATÓRIO:

O Setor de Licitações solicita a esta Procuradoria Jurídica parecer a respeito da legalidade dos procedimentos adotados no Processo Licitatório supramencionado modalidade **Tomada de Preços n° 05/2020**, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para construção de cobertura metálica em quadra poliesportiva nas escolas Municipais Helena Eustáquia de Souza, Alaíde de Oliveira Sales e José Batista Filho, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, tendo como valor estimado, R\$ 1.237.983,98 (um milhão duzentos e trinta e sete mil **novecentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos**).

É o relatório, no necessário.

II - PARECER:

Visando atender ao objeto acima descrito, foi deflagrado o presente Procedimento Licitatório e seus anexos; assim, compulsando os autos, percebe-se claramente que o mesmo atendeu na íntegra os dispositivos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, estando, portanto, em condições de ser adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal, isto por que:

- A modalidade licitatória TOMADA DE PREÇO é adequada (art. 23, I, “b”).
- Não há cláusula restritiva ou que estabeleça preferência não autorizada ou impertinente para o objeto do contrato (art. 3º, §1º);

Dr. Marco Túlio Batista Salimão
Procurador Geral do Município
OAB/MG - 134.482



- As exigências quanto à habilitação são, exclusivamente, as autorizadas em lei e são compatíveis com o objeto a ser fornecido;
- O instrumento convocatório atende, conforme o caso, aos requisitos indicados e pertinentes (art. 40);
- O critério de julgamento adotado é objetivo (art. 45);
- O tipo de licitação é adequado (art. 45§1º);
- A minuta do Contrato atende às exigências legais (art. 55).

Aos 05 de Junho de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Sarzedo, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada por Portaria para a abertura dos envelopes de documentação, objetivo da sessão é credenciar, receber e julgar os documentos de habilitação e as propostas comerciais apresentados pelos licitantes. Insta consignar que 11 (onze) empresas atenderam a este chamamento e protocolaram seus envelopes em tempo hábil. As ocorrências constam do quadro abaixo:

LICITANTE	OCORRÊNCIAS
SOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI, CNPJ: 23.342.609/0001-44, sediada na Rua Picão Camacho, n.º 1155, Bairro Babilônia, Bom Despacho/MG, e-mail solucao@solucaoengenharia.me telefone: 37 3522 2179. Representada por Marcos Augusto Guimarães Castro.	Os documentos de habilitação foram apresentados em conformidade com o disposto no edital. HABILITADA
MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ: 15.211.038/0001-80, sediada na Avenida Caio Martins, n.º 61 sala 308, Bairro Centro, Matozinhos/MG, telefone 31 9 7336 2096, e-mail	Os documentos de habilitação foram apresentados em conformidade com o disposto no edital. Ressaltamos que os Atestados de



<p>contato@mcmindustrial.ind.br . Sem representante na sessão.</p>	<p>Capacidade Técnica apresentado atendem apenas aos lotes 02 e 03.</p> <p>HABILITADA, para os lotes 02 e Não comprovou capacidade técnica para o lote 1, sendo inabilitada para este.</p>
<p>VERDE AMBIENTAL SERVIÇOS URBANÍSTICOS EIRELI, CNPJ: 33.249.240/0001-83, sediada na Rua Jabiru, n.º 368 sala 01, Bairro Flávio Marques Lisboa, Belo Horizonte/MG, telefone 31 9 9624 1731, e-mail verdeambi@gmail.com Sem representante.</p>	<p>Apresentou o Balanço Patrimonial (SPED) em desconformidade com o disposto no item 4.1.5.2, alínea b.5 – sem os termos de abertura e encerramento.</p> <p>Apresentou Certidão de regularidade do profissional vencida.</p> <p>INABILITADA.</p>
<p>CONSTRUTORA GRADUAL LTDA, CNPJ: 03.379.594/0001-81, sediada na Rua Toribio Ferreira, n.º 177, Bairro Bom Jardim, Mario Campos/MG, email construtoragrual@hotmail.com representada por Antônio Heledorio Dias.</p>	<p>Apresentou o Balanço Patrimonial do exercício 2018, em desconformidade com o disposto no item 4.1.5.2.</p> <p>INABILITADA.</p>
<p>MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 10.697.573/0001-70, sediada na Rua Nascimento Gurgel, n.º 20 sala 301, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte/MG, tel.: 31 3332 4885, email contato@martinsfortes.com.br engenharia@martinsfortes.com.br representada por Lorena de Alcântara Pedrosa.</p>	<p>Não apresentou Declaração exigida no item 4.1.7.3 (modelo constante do anexo XII).</p> <p>INABILITADA</p> <p>Manifestou intenção de recorrer.</p>
<p>PRUMO CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 27.994.336/0001-73, sediada na Rua</p>	<p>Os documentos de habilitação foram apresentados em conformidade com</p>



Maranhão, n.º 493, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, telefone 31 3889 8020, e-mail prumoedificacoes@gmail.com Representada por Diego José Guerini Botário.	o disposto no edital. HABILITADA
ATHENAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 12.011.008/0001-32 , sediada na Rua José Dos Santos Lage n.º 556 sala 05, Bairro Diamante, Belo Horizonte/MG, telefone 31 3577 8921, e-mail athenasconstrutora@hotmail.com Sem representante.	Os documentos de habilitação foram apresentados em conformidade com o disposto no edital. HABILITADA
MICHAEL & SAMAD CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ 07.986.712/0001-70 , sediada na Rua São Lázaro, n.º 1.059 – Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte/MG – Telefone 31 3466 1204 e-mail msconstrucoesbh@gmail.com Sem representante.	Apresentou o Balanço Patrimonial do exercício 2018 em desconformidade com o disposto no item 4.1.5.2. Não comprovou vínculo do RT conforme dispõe o item 4.1.4.2, alínea b. INABILITADA.
MGK ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 19.022.673/0001-70 , sediada na Avenida Francisco Sales, n.º 329 sala 702, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, telefone 31 4101 0869, email construtoramgk@gmail.com . Sem representante.	Os documentos de habilitação foram apresentados em conformidade com o disposto no edital. HABILITADA
R2R TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 13.819.390/0001-78 , sediada na Rua La Paz, n.º 340 apto 402, Bairro Belvedere,	Os documentos de habilitação foram apresentados em conformidade com o disposto no edital. <i>Dr. Marcos Antônio da Silva Salomão Promotor-Geral do Município SARZEDO/MG - 124 462</i>



Divinópolis/MG, telefone 37 3212 4598/ 37 3212 7928, email r2r.construcoes@gmail.com sem representante.	HABILITADA
ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 34.244.983/0001-61 , sediada na Praça Trinta e Um de Março, n.º 183, km 18, Osasco/SP, telefone 11 9 9176 0897, email artedelicitar@gmail.com Sem representante.	Apresentou o Balanço Patrimonial (Balanço de Abertura) em desconformidade com o disposto no item 4.1.5.2. Ressaltamos que o atestado de capacidade técnica apresentado atende apenas aos lotes 02 e 03. INABILITADA.

Os envelopes foram vistados pela Comissão e pelos presentes, que atestaram sua inviolabilidade. Toda as ocorrências constam no quadro acima.

Ressaltamos que os atestados de capacidade técnica foram analisados pelos Engenheiros deste órgão, Srs. Willian e Stefane e pelos presentes.

Aos 03 dias do mês de julho de 2020, reuniu-se no setor de compras da Prefeitura Municipal de Sarzedo, sito a Rua Antônio Dias dos Santos, 148, Centro, Sarzedo/MG, a Comissão Especial de Licitações, nomeada por Portaria, para sessão pública da presente Licitação, com o objetivo de julgar as propostas comerciais das empresas consideradas habilitadas, a saber, **SOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI, MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CONSTRUTORA GRADUAL LTDA, PRUMO CONSTRUÇÕES EIRELI, ATHENAS CONSTRUTORA LTDA, MGK ENGENHARIA EIRELI, R2R TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO EIRELI e ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI** conforme divulgado no site oficial deste órgão e nos Diários Oficiais do Município e Estado.

Prof. M. João Filho Patrício Salgueiro
Presidente da Comissão
P.O.A. Sarzedo, 13-4-462



Inicialmente constatou-se que não compareceram representantes das licitantes para a sessão pública em comento. Prosseguindo, abriu-se os envelopes contendo as propostas comerciais, que se encontravam lacrados sob a guarda da Comissão de licitações, que consignaram os seguintes valores:

Lote	SOLUÇÃO	MGK	PRUMO	R2R	MCM	ATHENAS	ABUDHAB I	GRADUAL
	297.461,19	313.011,16	314.415,57	315.583,08	Inabilitada	339.357,58	Inabilitada	357.707,43
	270.351,55	248.713,22	280.538,19	286.161,16	304.572,38	305.715,49	307.958,06	322.731,71
	267.410,04	247.307,84	271.682,66	276.036,28	294.763,89	297.070,98	298.255,43	313.308,05

Aos 08 dias do mês de julho de 2020, reuniu-se no setor de compras da Prefeitura Municipal de Sarzedo, sito a Rua Antônio Dias dos Santos, 148, Centro, Sarzedo/MG, a partir de 08h00mn, a Comissão Especial de Licitações, nomeada por Portaria, para sessão pública da presente Licitação, com o objetivo da sessão é julgar as propostas comerciais das empresas **SOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E ESTRUTUTRAS METÁLICAS EIRELI** (lote 1) e **MGK ENGENHARIA EIRELI** (lotes 2 e 3) detentoras das melhores propostas do processo epigrafado, conforme divulgado no site oficial deste órgão.

Tendo em vista que as empresas em comento encaminharam os documentos exigidos via email e após a análise do engenheiro responsável pelo acompanhamento dos serviços, Sr. Willian Alves, que as considerou aptas, a Comissão decide por declarar **VENCEDORAS** as empresas **SOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E ESTRUTUTRAS METÁLICAS EIRELI** (lote 1), ao valor global de R\$ 297.461,19 (duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e sessenta e um reais e dezenove centavos) e **MGK ENGENHARIA EIRELI** (lotes 2 e 3), ao valor global de **R\$ 496.021,06** (quatrocentos e noventa e seis mil vinte e um reais e seis centavos).

Isto posto, abriu-se o prazo de 5 (cinco) dias para eventual manifestação de recursos.

Após finalizados os trabalhos de julgamento dos documentos de habilitação e das propostas, minuciosa análise dos preços estimados, descritivo dos itens e tendo em vista que os licitantes renunciaram ao direito de recurso, a Presidente da Comissão vem adjudicou o objeto deste procedimento licitatório conforme descrito:



Empresas Vencedoras	Lotes	Valor
SOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI	1	R\$ 297.461,19
MGK ENGENHARIA EIRELI	2 e 3	R\$ 496.021,06
Valor total:		R\$ 793.482,25

III. CONCLUSÃO:

Portanto, APROVO os procedimentos adotados, referente à **Tomada de Preços n° 05/2020** submetido à apreciação desta Procuradoria Jurídica, uma vez que as normas ali contidas estão em conformidade com os dispositivos legais, não existindo vícios e/ou nulidades a serem sanadas.

O presente Parecer Jurídico tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam nos autos, não cabendo a este Setor adentrar em alguns aspectos inerentes ao mesmo, tais como, conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria requisitante, bem como da Comissão de Licitação.

Por derradeiro, remeto os autos desse Processo ao Prefeito Municipal a fim de que se proceda à homologação do mesmo.

É o parecer, s.m.j.

Sarzedo, 10 de Julho de 2020.

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134.482



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- PARECER FINAL -

Análise nº 76/2020

Processo Licitatório nº: 83/2020

Modalidade: Tomada de Preços nº 05/2020

Data da Licitação: 05/06/2020

Veio a conhecimento desta Controladoria, processo licitatório nº 83/2020, na modalidade **Tomada de Preços**, cujo objeto é **Contratação de empresa de Engenharia para construção de cobertura metálica em quadra poliesportiva nas Escolas Municipais Helena Eustáquia de Souza, Alaide de Oliveira Sales e Jose Batista Filho**, incluindo fornecimento de **materiais equipamentos e mão de obra**, conforme descrito e especificado neste edital e anexos, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades deste, realizada pela Comissão de Licitação e Cadastro de Fornecedores, nomeada pela Portaria nº 119/2020.

I. Da Legislação:

Visa o presente dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos Arts. nº 31 e nº 74 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 30/2005, Decreto Municipal nº 634/2011 e demais normas que regulam as atribuições da Controladoria, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, ressalta-se que a Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir, a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Portanto, orientando as melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, regido pelo disposto na lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das demais disposições que disciplinam a matéria.

II. Da Preliminar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais



Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que a Controladoria está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida, dar orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

Isto posto, ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, deverá ser, a consulta, encaminhada por escrito, juntamente com o respectivo processo licitatório, para que as orientações possam ser melhor direcionadas.

III. Da Análise:

É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório encaminhados pelo Comissão Especial de Licitação.

O processo está autuado na conformidade e revestido de todas as formalidades legais, munida de Autorização pela autoridade competente, bem como publicidade, Ata, Adjudicação e Homologação, bem como pesquisas de preços para consistir em valor de referência.

V- Do Parecer

A presente Licitação preenche os requisitos exigidos pelas Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, encontra-se revestida de todas as formalidades legais tanto na fase interna como na fase externa, e, opina-se pela homologação do Processo.

Sarzedo, 14 de julho de 2020


Ana Carolina Silva Mendes
Membro da Controladoria do Município




HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 83/2020 – PRC 97/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020, EM 05 DE JUNHO DE 2020

Côm base nas informações constantes do Processo Licitatório acima epigrafado, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93, homologo o referido procedimento licitatório, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para construção de cobertura metálica em quadra poliesportiva nas Escolas Municipais Helena Eustáquia de Souza, Alaíde de Oliveira Sales e José Batista Filho, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e demais anexos, parte integrante do edital. Em consequência, fica autorizada a emissão do contrato e empenho em benefício das empresas **SOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI** e **MGK ENGENHARIA EIRELI**. Nos termos do art. 64, *caput*, da lei 8666/93, sob as penalidades da lei. Publique-se.

Sarzedo/MG, 15 de junho de 2020.



Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal